



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLII Nº 020 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTO	
Tribunal de Contas do Estado	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
ATAS	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras ...	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	21
COMUNICAÇÕES	
Adelco Luiz Pedo e Outras	45
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros ..	47
CONVOCAÇÕES	
Colônia Z-142 dos Pescadores e Pescadoras de Arame/MA e Outras ..	54
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	67
DECRETOS	
Câmara Municipal de Coelho Neto - MA e Outro	57
ERRATAS	
Câmara Municipal de Paraibano - MA e Outras	57
ESTATUTO	
União dos Moradores do Bairro Rio Anil	59
LEIS	
Prefeitura Municipal de Axixá - MA e Outras	59
PORTARIAS	
Câmara Municipal de Coelho Neto - MA e Outras	63
RESOLUÇÕES	
Câmara Municipal de Coelho Neto - MA	65
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outra	65
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	67

ADITAMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2016 - SUPEC/COLIC/TCE. PROCESSO: 12766/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa União Comercial Barão Ltda; CNPJ: 24.013.278/0004-04; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de container a ser utilizado nas dependências do TCE/MA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital do PE nº 019/2016/COLIC/TCE/MA e na proposta da Contratada; OBJETO DO ADITIVO: alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 019/2016-SUPEC/COLIC, relativa ao prazo de vigência; VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada de 01/01/2018 até 31/12/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei nº 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2018; Unidade Gestora (UG): 020101-TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro - 00001; ESF.UO.PT: 1/02101/01.122.0316/4049.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 01010000000; Plano Interno: FISEX. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2017. São Luís, 25 de janeiro de 2018. ODINE QUADROS DE ABREU ERICEIRA - Supervisora de Execução de Contratos/TCE.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 254440/2017 – SINFRA. **DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa TERRAMATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.991/0001-40, situada na Rod. BR-010, s/nº, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Município de Imperatriz – MA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-012, TRECHO: SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA AO ENTRONCAMENTO BR-226”. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 057/2016 – UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 057/2016 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 09/02/2018 com término previsto para 12/08/2018, e prorrogando o prazo de execução a contar do dia 09/02/2018 com término previsto para 12/08/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2018 **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 25 de janeiro de 2018. **ASSINATURAS:** ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº 401.776.453-34, e SEVERIANO TENÓRIO FREIRE BRITO, CPF sob nº 137.285.553-04, na condição de representante da empresa TERRAMATA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. MARCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016 - GISP. PROCESSO Nº 7126/2017 - GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Palmares Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.302.593/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Item 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 21/2016-GISP, que trata da vigência do Contrato e passa a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAVIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13.20 prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 21 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 19 de janeiro de 2018. **ASSINATURAS:** Pela GISP: RICARDO ADY



de Contabilidade e Portal da Transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com o Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, situada a Avenida Getúlio Vargas, 120 - Centro São João dos Patos - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. São João dos Patos (MA), 24 de janeiro de 2018. **EDUARDO RAMOS DE SOUSA ALENCAR** - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALUGUEL DE AUDITÓRIO E REFEIÇÕES, abertura das propostas dia 08/02/2018 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, **JORGE LUIZ BRITO SILVA** - Pregoeiro.

PROCESSO: Nº 105/2017. ASSUNTO: Pregão Presencial nº 46/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, DE USO GERAL E DROGAS DE USO HUMANO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Relatório Proveniente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro Municipal de São João dos Patos, que trata de inconsistências encontradas no Edital do Pregão presencial nº 46/2017, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos, materiais, de uso geral e drogas de uso humano destinado a atender as necessidades do FMS, todas constantes ao processo Licitatório do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2017. Discorrendo acerca da distinção entre anulação e revogação, Marçal Justen Filho asseverou: O art. 49 da Lei nº 8.666/1993 consagrou, com alguma especialidade, posição pacífica acerca do controle dos atos administrativos. A matéria fora objeto das Súmulas nº 345 e 473 do STF. Sobre o tema, existe farta jurisprudência e a doutrina sobre ele se manifesta intensamente. Já e tradicional a asserção de que anulação e revogação do ato administrativo não se confundem. A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e seus efeitos. Já a revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado a satisfação das funções estatais. Da fundamentação: STF. Súmula 473. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. Decisão Conforme se viu antes, a ilegalidade é o fundamento para a anulação da licitação. Essa regra está prevista no art. 49 da lei nº 8.666/1993, que dispõe que "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por

razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". Teoricamente, a revogação ou anulação do certame pode ocorrer que a qualquer tempo, ainda que já tenha ocorrido homologação e adjudicação do objeto. No caso da anulação da licitação, ela poderá ocorrer ainda que o contrato que dela esteja em execução ou mesmo que já tenha sido executado. Com suporte nas alegações supra, e em homenagem aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, determino que sejam totalmente anulados os procedimentos agasalhados no processo licitatório Pregão Presencial nº 46/2017 e seus efeitos atinentes a licitação na modalidade Pregão Presencial. Publique-se este ato anulatório em resumo, No Diário da FAMEM - Federação do Municípios do Estado do Maranhão, DOE - Diário Oficial do Estado do Maranhão e disponibilizado cópia de inteiro teor nos rol da Prefeitura Municipal. São João dos Patos - Ma, 18 de Janeiro de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA** - Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO. Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, para o exercício 2018, tendo como vencedora a empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita com CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, considerada vencedora do certame com valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Buriticupu - MA, 23 de janeiro de 2018. **ELIELTON GONÇALVES RODRIGUES** - Presidente - CPL.

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para Consultoria Técnica Contábil, realizados pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, para o exercício 2018, tendo como vencedora a empresa: M DE A BARROS-ME, inscrita com CNPJ sob nº 17.068.417/0001-99, considerada vencedora do certame com valor global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Buriticupu-MA, 23 de janeiro de 2018. **ELIELTON GONÇALVES RODRIGUES** - Presidente - CPL.

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para Consultoria em Controle Interno para Câmara Municipal de Buriticupu/MA, para o exercício 2018, tendo como vencedora a empresa: GALVÃO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita com CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, considerada vencedora do certame com valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Buriticupu - MA, 24 de janeiro de 2018. **ELIELTON GONÇALVES RODRIGUES** - Presidente - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Empreitada por preço Unitário, objetivando: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e hospitalares,

Créditos do Bolsa Escola começam a ser liberados nesta semana, no Maranhão

O Governo do Maranhão começa a liberar créditos do Bolsa Escola 2018 nesta semana. "Dia 31, na próxima quarta-feira, estará disponível crédito em cartões das nossas crianças para que possam garantir a compra de seu material escolar", conta o secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Neto Evangelista, responsável pelo Bolsa Escola. O Bolsa Escola concede crédito

para famílias cadastradas no Bolsa Família, do Governo Federal, com filhos em idade escolar. Trata-se de um complemento de renda feito pelo Governo do Maranhão para garantir caderno, livro, canetas e outros itens escolares às crianças e aos adolescentes. Esta é a terceira edição do Bolsa Escola. Para liberar os créditos, o Governo do Maranhão estava aguardando o Governo Federal

revisar a lista dos beneficiados do Bolsa Família, já que esta é a base de quem será alcançado pelo programa maranhense. Com a revisão concluída, o Governo do Estado pôde organizar o cronograma para a concessão do crédito. Quem tiver dúvidas pode entrar no site <http://www.sedes.ma.gov.br/2015/09/10/mais-bolsa-familia-escola/> ou usar os aplicativos referentes ao programa.

Cerca de 1.800 estabelecimentos estão aptos a realizar a venda de material escolar aos beneficiários do Bolsa Escola neste ano. O quantitativo é 22% maior do que o alcançado no ano passado. Por meio de um cartão magnético tipo débito, as famílias beneficiárias poderão realizar compras nas lojas e comércio autorizados em seus próprios municípios para a venda de material escolar.

Ano letivo na rede estadual inicia-se nesta segunda-feira

Nessa segunda-feira (29), têm início as aulas na rede estadual de ensino e, esse ano, a expectativa está, também, nas homenagens que serão feitas aos patronos das escolas, durante as aulas inaugurais. Trata-se da efetividade da Lei nº 3.708 de 27 de novembro de 1975, de autoria do então deputado estadual Sávio, que foi regulamentada pelo Governo do Maranhão e determina que todas as escolas deverão realizar aula inaugural, com ênfase no nome, vida e obra do patrono da unidade de ensino. As unidades escolares têm se programado para proporcionar aos alunos mais um momento de conhecimento, ao conhecer a história daqueles que dão nomes às escolas que frequentam. O gestor geral do Centro de Ensino Maria José Aragão, Wilson Chagas, nos conta que a

acolhida aos alunos para o ano letivo de 2018 acontecerá em dois momentos. No período matutino, começa às 7h30, com as boas-vindas aos estudantes acontecendo em sala de aula, e os professores explicando sobre o slogan da escola para este ano, que é: "Maria José Aragão, uma escola de valores". Logo após, os estudantes serão conduzidos ao pátio da escola, momento em que serão apresentados vídeos sobre gratidão, a importância do professor e exibido um documentário produzido pelo cineasta Murilo Santos sobre a história da médica e professora maranhense, Maria José Camargo Aragão, patronessa da escola. A programação segue com a apresentação da secretária adjunta de Gestão das Regionais de Educação (SAGRE), professora

Rosyane Paula Farias Pinto, que falará aos estudantes sobre a importância da pesquisa acadêmica e mostrará um pouco dos estudos para a sua tese de doutorado sobre a história de Maria Aragão. Já no período da tarde, a programação tem início às 13h e os alunos receberão o professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Euclides Barbosa Moreira Neto, que, além de contar um pouco sobre o seu doutorado em Portugal, falará aos estudantes sobre a obra de sua autoria "Maria por Maria", um livro que traz uma série de entrevistas e relatos de convivência dele com a própria Maria Aragão. A centenária Escola Modelo Benedito Leite terá uma vasta programação para acolhimento dos estudantes e de ênfase ao seu patrono, o maranhense que dá nome a escolas, praças, bibliotecas, além de centenas de prédios públicos espalhados pelo estado. O Secretário de Estado

da Educação, Felipe Camarão, participará da aula inaugural. Em Timbiras, no Centro de Ensino Paulo Freire, a programação conta com a palestra ministrada pelo professor de Língua Portuguesa da escola, Ivanilton José Ribamar Paiva Frazão, que falará aos estudantes sobre o processo de mudança do nome do Centro de Ensino, que antes se chamava C.E. Emílio Garrastazu Médici, em referência a um dos presidentes da Ditadura Militar no Brasil. Em atendimento ao Decreto nº 30.618 de 2 de janeiro de 2015, o nome da escola foi modificado e agora os estudantes saberão um pouco mais sobre Paulo Freire, que tanto contribuiu para a educação brasileira e é considerado o Patrono da Educação no país. Segundo a gestora da escola, Claudia Lindosa Coelho Sousa, a programação contará com uma apresentação da biografia de Paulo Freire, exposta pelo professor de filosofia da escola, Walter de Lima Monteiro.

Ruy Palhano

O Remédio Invisível

A relação médico-paciente é certamente um dos momentos mais importantes na prática médica. É especial, onde pessoas diferentes, com responsabilidades distintas e com diferentes papéis se encontram para tratar de interesses específicos. Em geral, essa relação ocorre quando alguém, em condições de sofrimento, seja físico, somático ou social, procura um médico para se socorrer. É nesse instante que a relação se desenvolve. Portanto, a base dessa relação é uma expectativa de natureza médica e psicossocial, sobre o que está ocorrendo com alguém que tem sua saúde geral ameaçada. Nessa perspectiva, podemos identificar três aspectos essenciais: do paciente, do médico e o seu relacionamento entre ambos.

Por parte do paciente, o sofrimento, em proporções distintas, é o que mais o incomoda e o conduz à consulta. Essa condição é especial e digna de nota e pode se revelar por uma angústia, uma dor, um mal-estar difuso, uma febre, um desconforto, ou mesmo outros sintomas, mas na expectativa desse encontro, mereça uma consulta médica, para a ajudá-lo a esclarecer o que se passa com ele. Nessa perspectiva, ainda por parte do paciente, a procura por ajuda médica pode lhe despertar inúmeros sentimentos, crenças, fantasias e pensamentos envolvendo essa situação: o que será mesmo o que tenho? É algo grave o que sinto? O que apressa, tem tratamento? Esse médico vai poder me ajudar? Ele me dará atenção? Será competente o suficiente para descobrir minha doença? Que tratamento irá me recomendar? Além dessas incógnitas e expectativas muitas outras poderão surgir na mente dessa pessoa ante o que se passa com ele e a consulta médica. E, isso perdurará até que se decida se consultar.

Por parte do médico, o outro é importante dessa relação, as expectativas serão estas. Ao se preparar para exercer a Medicina, espera-se que o mesmo esteja técnico, pessoal e psicologicamente preparado para exercê-la. Esteja dotado de conhecimentos médicos científicos suficientes para garantir-lhe uma boa prática médica dentro dos rigores da ciência e da ética, no âmbito de sua formação geral e como especialista. Isso o tornará apto para formular um bom diagnóstico, sobre as queixas de alguém e elaborar um bom projeto terapêutico.

Esse compromisso, médico e ético com diagnóstico, é por assim dizer, sagrado. Será sua busca incessante, permanente e incansável desse profissional, pois sem esse compromisso dificilmente suas ações se sucederão de forma satisfatória. Ele tem que estar muito bem preparado para tanto, sendo esse um desafio que haverá de se impor em sua prática diária.

Esse anseio, traz consigo a necessidade de se aperfeiçoar se atualizar continuamente, sobretudo, por se saber que nos dias atuais, há uma avalanche enorme de conhecimentos nessa profissão que avançam de forma avassaladora quanto às mudanças paradigmáticas nos diagnósticos médicos, quanto aos avanços na propedêutica e terapêuticas médicas e sobretudo quanto aos avanços em tecnologias médicas no que diz respeito aos tratamentos e meios de investigação clínica e laboratoriais, condições essas que também irão se impor a esse profissional, permanentemente, como uma necessidade impostergável de se atualizar e conhecer cada vez melhor sobre o que faz.

O outro aspecto da relação, tão importantes quanto os dois isoladamente, é a própria relação entre o paciente e o seu médico. Esse momento não é só o somatório dos aspectos do paciente e do médico, examinados anteriormente, é, sobretudo, um momento transcendente, especial, que deve ser inspirado na fraternidade, no humanismo, na escuta, no amor, na compreensão e acima de tudo, no respeito mútuo que se dará entre a dor de um e a competência e o respeito do outro.

A relação paciente-médico não deverá ser desigual, de cima para baixo nem de baixo para cima, pressupondo que um seja melhor ou superior que o outro. Não deverá ser assim. A relação deve acontecer em um clima de igualdade, pois cada um está acontecendo através de recíprocas finalidades, portanto, deverá ser plana nos mesmos níveis de um e do outro.

Não poderá ser impositiva, nem de subserviência ou subjugação, mas sim, participativa, de tolerância, dialogável e acima de tudo justa. Não deverá haver conflitos de interesses, sobretudo, materiais ou financeiros, nessas práticas. A relação deverá se transcorrer em um clima de segurança, afetosidade, de amistosidade, de simpatia.

A confiança no médico, tanto à sua pessoa, quanto à sua expertise e sua competência, são a chave para o desenvolvimento de uma boa e equilibrada relação profissional entre ambos. E a disposição deste profissional em querer tratar e acolher seu paciente, garantir, certamente, uma boa parte do sucesso de um tratamento.

No caput desse artigo intitulado de *O remédio invisível*, queria dizer com isso, que quando está garantida uma boa relação médico-paciente, esse momento excepcional se converterá em uma arma terapêutica poderosíssima e, muito mais importante que qualquer prescrição medicamentosa ou outra recomendação que o médico venha a fazer a seu paciente, portanto, nesses casos, o relacionamento paciente-médico é esse medicamento invisível, que ninguém vê, mas que é real e ponderável, sendo indicado para tratar qualquer doença. Quando, porém, houver qualquer falha na consecução dessa relação, fatalmente, esse encontro se converterá no pior empecilho no rumo de um tratamento bem sucedido.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018.

Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 09.02.2018 às 13:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para fornecimento de urnas eletrônicas para o Município, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro Rosário - MA. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - MA, 24 de janeiro de 2018. Herbert Costa Penha Junior - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018.

Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 09.02.2018 às 14:00 horas, fará licitação para aquisição de produtos alimentícios destinados à Assistência Social do Município, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro Rosário - MA. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - MA, 24 de janeiro de 2018. Herbert Costa Penha Junior - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALUGUEL DE AUDITÓRIO E REFEIÇÕES, abertura das propostas dia 08/02/2018 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

matriculas 2018 abertas em 3199 4667

Diante dos princípios colhemos valores!

Av. Santa Luzia, 04 02, nº 33 - Caxambu

FECHA MES

PISO 4x6x46 TIPO "A" ITA PERI BEGE CERÂMICAS **12,90**

PORCELANATO 58x58 TIPO "A" EAMESA **29,90**

CALHA BEIRAL AQUAPLUV TIGRE **54,90**

TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PERFLEX MATERIAL MEGA 144x46 **94,90**

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA SEGURIMAX **12,90**



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10700/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 04/2018 de 02/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, às **08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018**, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - Ma, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 135, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, regime de execução do tipo menor preço por Item, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALUGUEL DE AUDITORIO E REFEIÇÕES**. conforme anexo I, para atender as necessidades deste Município.

São João dos Patos - MA, 29 de Janeiro de 2018.



Jorge Luiz Brito Silva
Pregoeiro




Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10700/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Declaro para os devidos fins que o Edital da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São João dos Patos - MA, 29 de Janeiro de 2018.


Jorge Luiz Brito Silva
Pregoeiro